

**CONTRATO COM PIZZA UNO PORTUGAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO, LDA. PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONGELADOS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES - LOTE 2**

**VALOR DO ATO - 3 929,50 €**

**CONTRATO Nº. 238/2022**

Aos vinte um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**PIZZA UNO PORTUGAL-COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LDA.**, com sede na Urbanização Boavista, Lote 5 Cave Dt, Portimão, concelho de Portimão, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão, 502706538, com o capital social de 7. 481,96 €, neste ato representada por **Ana Cristina dos Reis Amaro Pacheco**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 12 de dezembro de 2022 o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Consulta prévia**, à **Pizza Uno Portugal - Comércio Indústria de Alimentação, Lda. para aquisição de produtos congelados para os refeitórios escolares - lote 2**, nas condições constantes da proposta apresentada. ---

## SEGUNDA

No âmbito do presente contrato serão fornecidos os bens com as características, especificações e quantidades previstas no Anexo I - **Lote 2** do respetivo caderno de encargos. -----

## TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues nos refeitórios escolares, dos diversos estabelecimentos de ensino do concelho, constantes no Anexo II do respetivo caderno de encargos, no prazo máximo de 3 (três) dias, entre as 09h00 e as 15h30. -----

## QUARTA

O fornecimento dos bens do presente contrato com início no **primeiro dia útil** após a assinatura, mantendo-se em vigor pelo prazo de 6 (seis) meses. -----

## QUINTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **3 929,50 €** (três mil novecentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 23% -----

## SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

## SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal datado de 24 de outubro de 2022, no exercício de competência delegada em si pela Assembleia Municipal da sessão dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/02 01 06, com os números sequenciais de compromisso **118706, 118707, 118713, 118714** da seguinte forma: -----

- No **corrente ano**, o montante de **805,55 €** (oitocentos e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No **ano de 2023**, o montante de **4 027,74 €** (quatro mil e vinte sete euros e setenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

## OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestores do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos na atual redação [REDAÇÃO] do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º [REDAÇÃO]



para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e respetiva faturação relativa aos seguintes estabelecimentos escolares; Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, Escola Básica Jacinto Correia, Escola Básica de Lagoa, Escola Básica de Porches, Escola Básica de Carvoeiro, [redacted] do Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão nº [redacted] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e respetiva faturação relativa aos seguintes estabelecimentos escolares: Escola Básica Rio Arade, Escola Básica Professor João Conim, Escola Básica de Ferragudo, Escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica de Estômbar, Jardim de Infância de Estômbar , com a função de acompanharem permanentemente a execução do mesmo.-----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente e Procuração;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 21 de dezembro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.12.22 12:09:05+00'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **ANA CRISTINA DOS REIS AMARO  
PACHECO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.12.23 10:05:44+00'00'

O Oficial Público



Assinado por: [REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.12.22 13:03:10+00'00'